

Lei Nº 199

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar
Para a Dotação "4.1.1.0.61" Construção de
Prédios Escolares, e Anula Parcialmente
Dotações Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Trunfidentes Aprovou e Em,
Prefeito do Município, Sancionou a Seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito
suplementar para a dotação "4.1.1.0.61" —
Construção de Prédios Escolares
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil
cruzeiros).
- Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 2º, ficam
anuladas parcialmente até o limite da importância
indicada, as dotações abaixo relacionada:

3.1.3.0.90 ✓	Luz e Energia	Cr\$ 600,00
3.2.1.0.61 ✓	Funerária a Indigentes	Cr\$ 300,00
3.1.4.0.02 ✓	Despesas Imprevistas	Cr\$ 600,00
3.1.4.0.02 ✓	Despesa de Pronto Pagamento	Cr\$ 400,00
3.1.4.0.02 ✓	Comemorações Cívicas	Cr\$ 200,00
3.1.4.0.02 ✓	Diárias de Viagens	Cr\$ 400,00
3.1.3.0.02 ✓	Publicações Diversas	Cr\$ 500,00
3.1.3.0.42 ✓	Conservação de Veículos	Cr\$ 500,00
3.1.4.0.00 ✓	Despesas Imprevistas	Cr\$ 200,00
3.1.4.0.00 ✓	Viagens de Interesse da Câmara	Cr\$ 300,00
	Total ...	Cr\$ 4.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará

a presente lei em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 24 de agosto de 1970

O Prefeito Municipal, ~~Alfonso Troys~~
Alfonso Troys

O Secretário, ~~Georgelmann~~
Guilherme Edmundo S. Engelmann